

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A SRA. MARIA JOSÉ BATISTA DOS ANJOS, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, a **SRA. MARIA JOSÉ BATISTA DOS ANJOS**, portadora do CPF 260.622.166-49, Residente e domiciliada na Rua José Peixoto, nº 220, Bairro Santo Antônio, São Romão/MG, aqui denominado de **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo conforme as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O Termo Aditivo tem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2021, DISPENSA Nº 007/2021**, e em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 028/2021, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Giratória 1, nº 67, Novo Horizonte, São Romão/MG, classificado como Lote 03, Quadra 139, setor ZC, para a instalação da Unidade Básica de Saúde Maria Odete.

2.2 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.245/91, ficando assegurado ao Locador e Locatário todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato 028/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 08 de julho de 2022 e encerrando no dia 07 de julho de 2023, sem alteração de valores, podendo ser prorrogado nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 028/2021.

São Romão/MG, 01 de julho de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal.
Locatário.

Sra. Maria José Batista dos Anjos.
p/ Sra. Maria José Batista dos Anjos.
Locadora.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____